

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **1. Informações Básicas do ETP**

Processo Administrativo nº 037/2026, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA PARA O FOMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE GINCANA CULTURAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DA LEI Nº 14.133/2021, NO QUE COUBER, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.**

#### **Descrição da necessidade da contratação**

Segundo a Constituição Federativa do Brasil de 1988, o acesso ao lazer é direito de todos. Portanto, o desenvolvimento deste se torna responsabilidade do governo e das empresas privadas, que podem, por meio da concessão de incentivos fiscais, oferecer atividades recreativas ou que formem pessoal especializado para operar na comunidade em que vivem.

O lazer e a cultura, por sua vez, são dois termos que caminham juntos, pois entreter-se é o ato de praticar algo que traga felicidade e satisfação. Este entretenimento, comumente feito em grupos, se torna característico e é incorporado na cultura local, por intermédio da comunidade ou da sociedade.

Localizada no estado do Pará, a cidade de Belterra foi fundada em 1934, a partir da motivação de Henry Ford, fundador da companhia automobilística Ford, em implantar um cultivo racional de seringueiras na Amazônia, com o objetivo de transformar a região na maior produtora de borracha natural do mundo. Para abrigar as famílias dos empregados que estavam trabalhando no projeto, foram construídos hospitais, escolas, mercearias e casas no estilo americano, e com o decorrer dos anos, ficou conhecida na região pela sua forte marca cultural e seus encantos naturais.

De acordo com o último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, o município de Belterra possui aproximadamente um número de 18.954 habitantes, a cidade necessita de eventos voltados para o público, principalmente para os jovens.

Na Cultura, o município conta com grandes festividades culturais, eventos esses

que são de grande relevância para a cidade, tais como a Gincana Cultural de Belterra, a Festividades de Santo Antônio (Padroeiro da Cidade), a Meia Maratona de Santo Antônio (12 de junho), Festival do Açaí, Aniversário do Município (dia 4 de maio), Emancipação do Município (dia 28 de dezembro). Dos eventos citados, todos têm uma importância para o município pois atraem muitos turistas (cerca de aproximadamente 5 a 10 mil turistas por evento).

O município de Belterra também possui pontos turísticos deixados pelo empresário norte-americano Henry Ford através da (Companhia Ford) no ano de 1934, como as casas no modelo americano, localizadas na Vila Americana e Mensalista, o Centro de Memória de Belterra, a Igreja de Santo Antônio, a Prefeitura Municipal, a Praça Brasil, o Bosque das Seringueiras, as Caixas D'água históricas entre outros pontos. Belterra também tem um grande potencial turístico com a sua extensa área de praias, como Pindobal, Aramanaí, Cajutuba, Maguari, Santa Cruz, Porto Novo e outras. Também possui o turismo ecológico, encontrado na Fazenda Treviso e na Fauna do Tapajós, na comunidade de Maguari e Jamaraquá com o percurso da trilha ecológica até a sumameira de mais de mil anos e também os seus diversos trabalhos com o artesanato na confecção das bio-jóias e couro ecológico, e assim Belterra vem sendo reconhecida no meio do Cultural e no Turismo.

A Gincana Cultural de Belterra foi criada no ano de 1996, com uma brincadeira de férias, promovida pela professora Maria Ligia Mônica e seu colega André Cavalcante com o envolvimento de uma animada brincadeira. Em 1997 esse evento começou a ganhar espaço e foi inserido no calendário oficial de eventos do município pela Lei Municipal nº 101/03, 01 de outubro de 2003, e com o passar do tempo evoluiu, e sem dúvida, tornou-se a maior manifestação cultural do nosso município. Esse evento envolve aproximadamente 5.000 mil pessoas durante o período de realização. As tarefas da gincana serão executadas pelas equipes participantes, "que procuram realizar a melhor forma de manter viva nossa cultura. A Gincana Cultural valoriza nosso povo, criando oportunidades para aprender, criar e desenvolver mecanismos que aprimorem nossa arte, resgatando aquilo que mais se identifica com Belterra. Olhando por uma forma lúdica, procuramos fazer a sensibilização da importância desse evento para nossa terra, e assim estaremos contribuindo da melhor forma possível para o resgate da nossa cultura, além do mais, estaremos criando oportunidades para que nosso povo mostre a identidade de Belterra e seus valores, e assim almejar reconhecimento no cenário

regional, nacional e até mesmo internacional. Este ano, nosso tema geral **“Belterra: Onde os Povos de Conectam com a Biodiversidade”** está voltado para um contexto daquilo que é puramente amazônico: nossas crenças, nossos costumes e nosso misticismo através da lenda em que as equipes apresentarão na terceira noite do evento.

A Gincana cultural de Belterra, com o decorrer dos anos se tornou uma referência sociocultural e artística, pois as ações desenvolvidas estão sendo fortalecidas com a parceria entre Associação, escolas, poder público e empresas o que será importante para assegurar a continuidade das ações com qualidade. A Gincana Cultural de Belterra foi oficialmente declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Pará por meio da Lei nº 11.432, sancionada em 29 de abril de 2026. Este reconhecimento formaliza e valoriza uma das maiores manifestações culturais e tradicionais da região.

Um dos principais objetivos sociais da gincana cultural, além do fomento a cultura local é a atração de jovens em situação de vulnerabilidade social, que são em sua maioria atendidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTDES.

Esse evento é considerado um evento de grande porte, visto o envolvimento das OSCIPS, órgãos da Administração pública, tais como as secretarias: SEMINFRA, SEMSA, SEMAP, SEMAC, SEMEB, SEMAG, SEMICULT, SEMJEL, SEMTDES e SEMUTRAN desta forma, atendendo a todos os objetivos sociais e culturais do evento.

Este Credenciamento para **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICOS - OSCIP VISANDO A FORMAÇÃO DE VINCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA FOMENTO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE GINCANA CULTURAL NO MUNICIPIO DE BELTERRA, O PROCEDIMENTO OBEDECERÁ AS LEIS FEDERAIS NO 13.019/2014 E 14.133/21, NO QUE COUBER, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA**, tem como benefícios:

1. **Promoção da Cultura Local:** A gincana cultural é uma excelente maneira de promover e preservar a rica cultura local de Belterra. As atividades e competições planejadas podem ser projetadas para destacar diferentes aspectos da cultura e tradições locais.
2. **Engajamento da Comunidade:** A gincana cultural pode servir como uma plataforma para aumentar o envolvimento e a participação da comunidade. Isso pode

ajudar a fortalecer os laços comunitários e promover um senso de pertencimento entre os residentes.

3. **Educação e Conscientização:** Através de várias atividades e eventos, a gincana cultural pode ser usada para educar os participantes e o público em geral sobre vários temas importantes, como história local, conservação ambiental, etc.

4. **Desenvolvimento de Habilidades e Talentos:** A gincana cultural pode proporcionar uma oportunidade para os membros da comunidade descobrirem e desenvolverem seus talentos e habilidades, seja na música, dança, arte, esportes, etc.

5. **Estímulo à Economia Local:** O evento pode atrair visitantes de outras áreas, o que pode beneficiar a economia local, incluindo pequenas empresas e vendedores.

## **2. Setor Requisitante**

O Procedimento Administrativo para Credenciamento pelas entidades, fora solicitado pela Divisão Municipal de Cultura.

## **4. Descrição dos requisitos da contratação**

**A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICOS - OSCIP** para cooperar com o município de Belterra na realização da gincana cultural demanda a definição clara dos requisitos que a entidade parceira deve atender. Esses requisitos visam garantir a eficácia e o sucesso do evento, bem como assegurar a transparência e legalidade da parceria. Abaixo estão os principais requisitos que serão considerados na contratação:

### **Experiência e Capacidade Técnica:**

- A OSCIP deve demonstrar experiência prévia na organização e execução de eventos culturais de porte similar, preferencialmente comprovada por meio de relatórios de atividades, portfólio de projetos e referências.
- É essencial que a entidade possua capacidade técnica para planejar, coordenar e executar todas as etapas da gincana cultural.

### **Gestão Administrativa e Financeira:**

- A OSCIP deve apresentar capacidade de gerenciamento administrativo e financeiro adequado para lidar com os recursos disponibilizados pelo município, garantindo transparência, eficiência e prestação de contas.
- Será exigido um plano de aplicação dos recursos, contendo detalhamento das despesas previstas, mecanismos de controle e formas de prestação de contas.

#### **Engajamento Comunitário e Articulação Social:**

- A entidade selecionada deverá demonstrar habilidade para mobilizar a comunidade local e estabelecer parcerias com outros atores sociais, tais como escolas, associações, grupos culturais e empresas.
- É desejável que a OSC possua vínculos sólidos com a comunidade de Belterra e experiência em promover a participação cidadã e o diálogo interinstitucional.

#### **Conhecimento da Legislação Pertinente:**

- A OSCIP precisa ter familiaridade com as leis federais e municipais relacionadas à realização de parcerias entre o poder público e entidades sem fins lucrativos, como a Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
- Deve-se exigir a observância das normas legais vigentes em todas as etapas do processo, desde a seleção da OSCIP até a prestação de contas final.

#### **Compromisso com os Objetivos do Projeto:**

- A OSCIP deve estar alinhada com os objetivos da gincana cultural, priorizando a promoção da cultura local, a participação comunitária e o desenvolvimento sustentável da região.
- É fundamental que a entidade compartilhe os valores e princípios defendidos pelo município de Belterra, como a valorização da diversidade cultural, o respeito aos direitos humanos e a preservação do meio ambiente.

### **5. Levantamento de mercado**

Dentro do que concerne o levantamento de mercado para a seleção de organizações da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, ou organizações da

sociedade civil de interesse públicos - OSCIP que possuem o perfil e a capacidade necessários para colaborar com a realização da Gincana Cultural em Belterra-PA. Este processo envolve uma análise criteriosa das características, experiências e recursos das parceiras, a fim de selecionar as mais adequadas para o projeto.

Para realização da Gincana cultural foram realizados alguns levantamentos de mercado, inicialmente foram identificados, registros públicos, histórico de atuação na área cultural, eventos comunitários ou projetos de integração social.

Será conduzida uma análise detalhada das experiências anteriores das organizações identificadas, especialmente no que diz respeito à realização de eventos culturais semelhantes à Gincana Cultural proposta. Serão considerados aspectos como a qualidade dos eventos, a participação da comunidade, a abrangência geográfica, entre outros, para avaliar a capacidade das organizações em executar com sucesso o projeto.

Também serão levantados os recursos disponíveis, como infraestrutura, equipamentos, rede de parceiros e potencial de captação de recursos financeiros, para garantir que as organizações selecionadas tenham os meios necessários para realizar a Gincana Cultural com eficiência.

Após a identificação e avaliação das organizações, será aberto um processo de recebimento de propostas, no qual as interessadas poderão apresentar seus planos de trabalho para a realização da Gincana Cultural em Belterra-PA. As propostas serão analisadas com base em critérios pré-estabelecidos, como qualidade técnica, viabilidade financeira, abrangência social e potencial de impacto cultural, para selecionar as parceiras mais adequadas para o projeto.

Durante todo o processo de levantamento de mercado, será mantido um diálogo constante com as organizações interessadas, oferecendo feedbacks sobre suas propostas e esclarecendo dúvidas sobre os requisitos e expectativas do projeto. Isso permitirá que as organizações ajustem suas propostas conforme necessário e demonstrem seu comprometimento com a realização da Gincana Cultural em Belterra-PA.

O levantamento de mercado visa garantir que o processo de seleção de parceiras para a realização da Gincana Cultural seja transparente, justo e eficiente, resultando na escolha das organizações mais qualificadas e comprometidas com os objetivos do projeto. Esta etapa é essencial para o sucesso da iniciativa e para assegurar que a Gincana Cultural atenda às expectativas da sociedade Belterrense e contribua para o desenvolvimento cultural e social do município.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta envolve a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICOS - OSCIP VISANDO A FORMAÇÃO DE VINCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA FOMENTO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE GINCANA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, O PROCEDIMENTO OBEDECERÁ AS LEIS FEDERAIS NO 13.019/2014 E 14.133/21, NO QUE COUBER, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.**

Essa parceria busca mobilizar recursos, conhecimentos e experiências das organizações selecionadas para promover um evento cultural de qualidade, que atenda às necessidades e expectativas da comunidade. A parceria, ora proposta, contemplará a Cultura municipal, até o presente momento, o município dispõe de histórico cultura que inclui a gincana como evento.

O Plano de Trabalho a ser apresentado deve ser condizente com os objetivos buscados pelas políticas culturais e atendimento dessa secretaria e município e foi aprovado pela comissão de avaliação, Esses planos deverão incluir a definição de objetivos, justificativa, estratégias, atividades, cronograma, orçamento e indicadores de desempenho, garantindo uma visão clara e abrangente do que será realizado durante o evento.

Serão estabelecidas claramente as responsabilidades e papéis de cada organização na execução dos planos de trabalho, garantindo uma divisão equitativa de tarefas e uma coordenação eficiente entre os parceiros.

A Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências dos entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à educação e cultura. Contudo, é de competência constitucional do município manter programa.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

As organizações selecionadas serão incentivadas a mobilizar recursos financeiros, materiais e humanos junto a parceiros, patrocinadores e apoiadores, visando garantir a viabilidade e sustentabilidade da Gincana Cultural. Isso pode incluir a busca por financiamento público e privado, doações de empresas locais, apoio de voluntários e parcerias com instituições de ensino, cultura e esporte.

Durante a realização da Gincana Cultural, as organizações parceiras serão responsáveis pela execução das atividades conforme planejado, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade das ações e a segurança dos participantes. Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o andamento do evento, identificar eventuais problemas e tomar medidas corretivas quando necessário.

Ao final da Gincana Cultural, será realizada uma avaliação dos resultados alcançados e dos impactos gerados pelo evento, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Serão analisados indicadores como o número de participantes, satisfação da comunidade, alcance na mídia, mobilização social, entre outros, para verificar se os objetivos propostos foram alcançados e quais lições podem ser aprendidas para futuras edições.

As experiências e aprendizados obtidos durante a realização da Gincana Cultural serão documentados e compartilhados com a comunidade, outros municípios e organizações interessadas em promover eventos culturais semelhantes. Isso contribuirá para disseminar boas práticas, fortalecer redes de colaboração e inspirar novas iniciativas no campo da cultura e do voluntariado.

A solução proposta visa mobilizar e potencializar os recursos disponíveis na sociedade civil para promover uma Gincana Cultural inclusiva, participativa e significativa no município de Belterra-PA. Ao estabelecer parcerias estratégicas e promover uma gestão colaborativa do evento, espera-se contribuir para o desenvolvimento cultural, social e econômico da comunidade, fortalecendo os laços de cidadania e identidade local.

## **7. Estimativas das quantidades a serem contratadas**

A estimativa das quantidades a serem contratadas levará em consideração a complexidade do evento e a diversidade de atividades envolvidas na realização da Gincana Cultural. Será avaliado o escopo das atividades planejadas, como competições culturais, exposições, oficinas, apresentações artísticas, entre outras, para determinar a

necessidade de envolvimento de múltiplas organizações para atender a todas as demandas do evento.

A partir da análise do plano de trabalho e do histórico de atuação das organizações, será possível identificar aquelas que possuem o perfil mais adequado para contribuir efetivamente com o projeto, levando em conta suas habilidades, recursos disponíveis e experiências prévias em eventos culturais similares.

A estimativa das quantidades a serem contratadas também será influenciada pela abrangência geográfica e pelo impacto esperado da Gincana Cultural. Será avaliada a necessidade de envolver organizações com atuação local, regional ou nacional, bem como aquelas que possuam expertise específica em determinadas áreas temáticas ou públicos-alvo, como cultura popular, educação, juventude, entre outros, para garantir a diversidade e qualidade das atividades oferecidas durante o evento.

Será realizada uma análise detalhada das demandas e recursos necessários para a realização da Gincana Cultural, incluindo infraestrutura, equipamentos, pessoal, materiais, serviços e financiamento.

A estimativa das quantidades a serem contratadas será realizada com flexibilidade e adaptabilidade, levando em consideração a possibilidade de ajustes e modificações ao longo do processo de planejamento e execução da Gincana Cultural. Serão estabelecidos mecanismos de acompanhamento e avaliação para monitorar o desempenho das organizações parceiras e realizar eventuais ajustes na alocação de recursos e responsabilidades, conforme necessário.

A estimativa das quantidades a serem contratadas será realizada de forma criteriosa e estratégica, levando em consideração a complexidade do evento, a capacidade das organizações, a abrangência e impacto esperado, e o dimensionamento das demandas e recursos envolvidos. O objetivo é garantir que os parceiros envolvidos na realização da Gincana Cultural em Belterra-PA, sejam capazes de contribuir de forma efetiva para o alcance dos objetivos propostos e para o sucesso do evento.

## **8. Estimativa do valor da contratação**

a. O valor do repasse para as entidades/OSCIPS selecionadas será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada entidade.

b. O valor disponibilizado para este repasse se dará de recurso próprio do Município, tomando por base o evento do ano anterior, e ainda com base nas despesas das entidades, por este motivo através de uma análise financeira fora disponibilizado o valor acima mencionando.

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Tal contratação se dará de forma única, através de uma análise e projeto inicial do Evento, características, viabilidade do projeto, recursos disponíveis ao repasse e condições do contexto em que o evento será realizado. Abaixo, apresento as justificativas para a decisão de parcelamento da solução:

### a. Viabilidade Financeira:

O valor do repasse para as entidades/OSCIPS selecionadas será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada entidade.

### b. Fases Distintas do Projeto: Conforme o cronograma de atividades:

META	ETAPAS	DURAÇÃO	
		INICIO	TERMINO
Desenvolver ações culturais direcionadas para toda a sociedade do Município de Belterra	1.1 Reunião com as equipes envolvidas.	Janeiro/2026	Julho /2026
	1.2. Reunião com os possíveis parceiros para financiamento do evento.	Abril/2026	Junho/2026
	1.3. Período que o edital fica aberto para credenciamento das equipes.	Maio /2026	Junho /2026
	1.4. As documentações deverão ser entregues em envelopes lacrados na sala de Licitações na PMB	Maio /2026	Junho /2026
	1.5. Realização do evento.	Julho /2026	Julho /2026
	1.6. Avaliação do Evento pela Comissão Organizadora.	Agosto/2026	Agosto/2026
	1.7. Prestação de contas pelas equipes	Agosto/2026	Outubro/2026

6

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em análise relacionado ao contexto da realização da Gincana Cultural em Belterra-PA, podem surgir necessidades de contratações correlatas ou interdependentes que sejam fundamentais para o sucesso e efetividade do evento. Essas contratações podem abranger uma variedade de áreas e serviços que complementam ou apoiam diretamente a realização da Gincana Cultural, tais como:

Contratação de serviços relacionados à infraestrutura necessária para a realização da Gincana Cultural, como locação de espaço físico, montagem de estruturas temporárias (palcos, estandes, barracas), instalações elétricas e hidráulicas, segurança, limpeza e transporte de materiais.

Contratação de serviços técnicos e tecnológicos essenciais para a execução da Gincana Cultural, como sonorização, iluminação, projeção de vídeo, equipamentos audiovisuais, sistemas de comunicação, suporte técnico, entre outros.

Contratação de serviços de comunicação e divulgação para promover e divulgar a Gincana Cultural, incluindo elaboração de materiais gráficos (cartazes, banners, flyers), assessoria de imprensa, publicidade em mídia tradicional e digital, produção de conteúdo para redes sociais, entre outros.

Contratação de artistas locais, regionais ou interestaduais,

## **11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Devido as peculiaridades desta contratação ora mencionadas no decorrer deste Estudo Técnico preliminar, optou-se pelo Credenciamento em sua forma presencial, respeitando o que presume a Lei Federal nº 14.133/21.

As organizações selecionadas para participar da realização da Gincana Cultural devem estar alinhadas com os objetivos gerais do evento, incluindo a promoção da cultura local, o estímulo à participação da comunidade, a valorização da diversidade cultural, entre outros. A contratação dessas organizações deve contribuir diretamente para o alcance desses objetivos, por meio da execução de atividades específicas e da mobilização de recursos e competências adequadas.

As propostas apresentadas pelas organizações interessadas em participar da realização da Gincana Cultural devem estar alinhadas com os planos de trabalho estabelecidos para o evento. Isso significa que as atividades propostas devem ser coerentes com as diretrizes e prioridades definidas no planejamento do evento, garantindo uma integração harmoniosa e complementar entre as ações planejadas e as atividades contratadas.

## **12. Resultados pretendidos**

Manter a tradicional gincana cultural que é realizada a trinta anos no município, e proporcionar aos simpatizantes aquela euforia de torcer novamente pela sua equipe. Esta ação deve ser realizada dentro dos limites do município de Belterra com objetivo central da promoção cultural.

Preservar nossa arte e cultura por meio da realização da Gincana Cultural.

Proporcionar lazer e diversão para o povo Belterrense e, visitantes.

Divulgar o Município de Belterra por meio da cultura local.

Promover fontes de renda aos nossos artesãos.

Aquecer a economia local.

Atrair turistas à nossa cidade.

Revelar novos talentos em todos os campos da arte.

## **13. Providências a serem adotadas**

Para garantir o sucesso da realização da Gincana Cultural em Belterra-PA e a efetiva colaboração das organizações selecionadas, é necessário adotar uma série de providências ao longo do processo. Essas providências abrangem desde a preparação inicial até a execução e acompanhamento do evento. Abaixo estão algumas das principais providências a serem adotadas:

**1. Planejamento da Contratação:** Preparar o projeto, e instrução de procedimentos administrativos claros e detalhados que descrevam os requisitos, expectativas, objetivos e critérios de seleção das organizações interessadas em participar da realização da Gincana Cultural.

**2. Publicidade:** Promover a divulgação ampla e transparente da oportunidade de participação na realização da Gincana Cultural, por meio de Credenciamento.

**3. Recebimento e Análise de Propostas:** Receber as propostas das organizações interessadas em participar da realização da Gincana Cultural e realizar uma análise criteriosa, considerando os critérios de seleção estabelecidos no ETP, e Projeto Básico. Serão avaliados aspectos como experiência, capacidade técnica, viabilidade financeira, capacidade de mobilização de recursos, entre outros.

**4. Seleção e Contratação das Organizações:** Selecionar as organizações mais qualificadas e alinhadas com os objetivos da Gincana Cultural com base na análise das propostas recebidas. Celebrar contratos/acordos de cooperação/termo de fomento com as organizações selecionadas, definindo claramente os direitos, responsabilidades, prazos e condições de participação de cada parte.

**5. Planejamento e Coordenação das Atividades:** Realizar um planejamento detalhado das atividades a serem realizadas pela Gincana Cultural, considerando os recursos disponíveis, os prazos, as metas e os objetivos estabelecidos. Coordenar e alinhar as atividades das diferentes organizações contratadas para garantir uma execução harmoniosa e integrada do evento.

**6. Monitoramento e Avaliação do Desempenho:** Implementar sistemas de monitoramento e avaliação para acompanhar o desempenho das organizações contratadas ao longo da realização da Gincana Cultural. Serão estabelecidos indicadores de desempenho e metas a serem alcançadas, permitindo avaliar o progresso e identificar eventuais ajustes ou melhorias necessárias.

**7. Gestão de Riscos e Contingências:** Identificar e gerenciar os riscos associados à realização da Gincana Cultural, adotando medidas preventivas e planos de contingência para mitigar possíveis impactos negativos. Serão estabelecidos procedimentos e protocolos de segurança, saúde, logística, comunicação, entre outros, para garantir a segurança e o sucesso do evento.

#### **14. Possíveis impactos ambientais**

A Gincana Cultural de Belterra é considerada hoje um evento de grande porte, tendo um grande reconhecimento regional, devido a seu objetivo que é o fomento da cultura local, atração turística e aquecimento da economia, durante a realização do evento alguns impactos ambientais podem ser gerados, impactos estes que podem ser negativos ou positivos. Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais associados à Gincana Cultural:

##### **1. Impactos Positivos:**

**a. Conscientização Ambiental:** A Gincana Cultural pode promover a conscientização ambiental entre os participantes e a comunidade em geral, por meio das atividades propostas, a valorização de nossos recursos naturais, ações práticas relacionadas à conservação da natureza, uso racional dos recursos naturais e proteção do meio ambiente.

**b. Preservação de Espaços Naturais:** A realização do evento pode estimular a preservação e valorização de espaços naturais e áreas de proteção ambiental.

**c. Promoção da Biodiversidade:** A Gincana Cultural pode contribuir para a promoção da biodiversidade local, ao incentivar a valorização da fauna e flora da região.

## **2. Impactos Negativos:**

**a. Geração de Resíduos:** A realização da Gincana Cultural pode gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, como embalagens, materiais promocionais, utensílios descartáveis e alimentos, que podem contribuir para a poluição do meio ambiente se não forem adequadamente gerenciados e descartados.

**b. Consumo de Recursos Naturais:** O evento pode demandar o consumo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis, para a realização de atividades como montagem de estruturas temporárias, iluminação, sonorização, transporte de materiais.

## **3. Medidas de Mitigação e Minimização:**

**a. Gestão de Resíduos:** Implementar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos gerados durante o evento, promovendo a separação adequada dos materiais, o uso de materiais biodegradáveis e a destinação correta dos resíduos para reciclagem ou compostagem.

**b. Uso Eficiente de Recursos:** Adotar medidas para o uso eficiente e racional de recursos naturais, como o uso de tecnologias de iluminação e sonorização de baixo consumo energético, a captação e reutilização de água da chuva, o uso de transporte público ou compartilhado, e a promoção de práticas sustentáveis de alimentação.

**c. Educação Ambiental:** Promover a educação ambiental entre os participantes e a comunidade em geral, sensibilizando sobre a importância da conservação do meio

ambiente e incentivando a adoção de práticas sustentáveis no dia a dia, tanto durante quanto após o evento.

**15. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o, art 3º, XIII da IN-MUNICIPAL nº 010/21.

Em, 24 de junho de 2026

**Responsáveis pela elaboração dos ETP**

**Nome: DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA**

*Daniel Pedro de A. Bezerra*

**Matricula 3203**

**Nome: MAIRON RAYNNER DA SILVA RIBEIRO**

*Mairon Raynner da Silva Ribeiro*

**Matricula: 5694**

**ANÁLISE DE RISCO**

**OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCI), VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA PARA O FOMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE GINCANA CULTURAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DA LEI Nº 14.133/2021, NO QUE COUBER, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.**

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação Corretiva
<b>RISCO NO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO</b>				
Definição inadequada dos objetivos do evento	Alta	Alto	Realizar uma análise detalhada das necessidades e expectativas da comunidade, envolvendo todas as partes interessadas na definição dos objetivos do evento.	Reavaliar e ajustar os objetivos do evento conforme necessário para garantir sua relevância e alinhamento com as expectativas da comunidade.
Falhas na elaboração dos atos processuais	Média	Médio	Envolvimento da equipe de planejamento e contratação na elaboração dos atos processuais, considerando as especificidades e requisitos do evento.	Revisar e atualizar os atos processuais conforme necessário para garantir sua clareza, precisão e adequação às necessidades do evento.
Seleção inadequada de fornecedores ou parceiros	Média	Alto	Realizar uma análise criteriosa das propostas recebidas, considerando a experiência, capacidade técnica, referências e reputação dos fornecedores ou parceiros.	Implementar medidas corretivas imediatas, como rescisão de contrato ou substituição de fornecedores, se a seleção inicial se mostrar inadequada ou insatisfatória.
<b>RISCOS AMBIENTAIS</b>				
Geração de Resíduos	Média	Alto	Implementar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos.	Reforçar a separação e destinação adequada dos resíduos gerados durante o evento.

Consumo de Recursos Naturais	Média	Médio	Adotar medidas para o uso eficiente e racional de recursos naturais, como energia, água e combustíveis.	Investir em tecnologias sustentáveis e compensação ambiental para minimizar o consumo de recursos.
<b>RISCOS OPERACIONAIS</b>				
Falhas na Coordenação das Atividades	Alta	Alto	Estabelecer uma equipe de coordenação experiente e bem treinada, com plano de contingência para situações emergenciais.	Realizar reuniões regulares de acompanhamento e comunicação entre todas as partes envolvidas para garantir a eficácia da coordenação.
Problemas Técnicos ou Logísticos	Média	Médio	Realizar testes e simulações prévias para identificar e corrigir potenciais problemas técnicos ou logísticos antes do evento.	Ter equipes de suporte técnico e logístico disponíveis durante o evento para resolver problemas de forma rápida e eficiente.
<b>RISCOS FINANCEIROS</b>				
Baixa Captação de Recursos	Média	Médio	Diversificar as fontes de financiamento e implementar estratégias de captação de recursos eficazes.	Reavaliar e ajustar as estratégias de captação de recursos, se necessário, e buscar parcerias adicionais para garantir o financiamento adequado do evento.
<b>RISCOS SOCIAIS</b>				
Baixa Participação da Comunidade	Baixo	Médio	Realizar campanhas de divulgação e sensibilização para incentivar a participação da comunidade no evento.	Identificar e abordar as possíveis causas da baixa participação da comunidade, como falta de interesse ou conhecimento sobre o evento, e implementar medidas corretivas específicas.
Conflitos ou Incidentes durante o Evento	Baixa	Médio	Estabelecer protocolos de segurança e procedimentos de emergência para lidar com possíveis conflitos ou incidentes.	Ter equipes de segurança e atendimento médico disponíveis durante o evento para responder prontamente a situações de emergência.

**Belterra, 24 de junho de 2026**

**Responsáveis pela elaboração da análise de risco**

**Nome: DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA**

*Daniel Pedro de Araujo Bezerra*

**Matricula 3203**

**Nome: MAIRON RAYNNER DA SILVA RIBEIRO**

*Mairon Raynner da Silva Ribeiro*

**Matricula 5694**